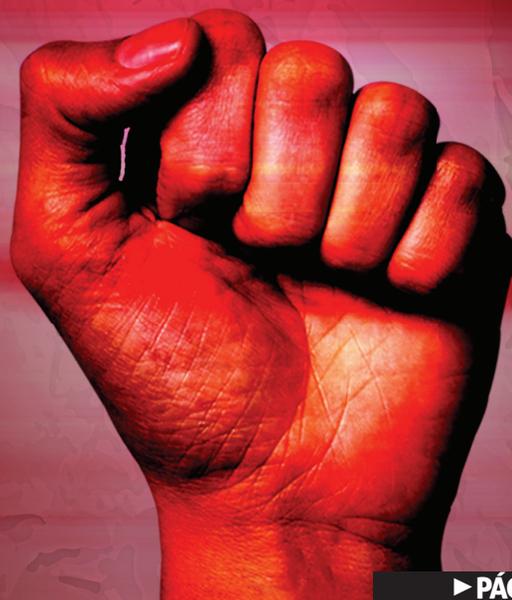


ELEIÇÕES SEEB-MA 2024

ASSEMBLEIA PARA A ESCOLHA DA COMISSÃO ELEITORAL É ADIADA DE 16/03 PARA 23/03/2024

ELEIÇÕES SEEBMA 2024

Começa o Processo
Eleitoral do SEEB-MA



▶ PÁGINA 2

ITAÚ

JUSTIÇA PROÍBE ITAÚ DE
FECHAR AGÊNCIAS EM
SÃO LUÍS

▶ PÁGINA 2

BANCO DO NORDESTE

TRT-MA MANTÉM JORNADA
REDUZIDA PARA BANCÁRIOS
COM FILHOS AUTISTAS

▶ PÁGINA 3

BRDESCO

BRDESCO COLOCA EM
RISCO A VIDA DE BANCÁRIOS
NO MARANHÃO

▶ PÁGINA 3

BANCO DO BRASIL

CASSI: SEEB-MA FAZ
CAMPANHA PARA AS
CHAPAS 4 E 77

▶ PÁGINA 3

DIA DA MULHER

BANCÁRIO FAZ POEMA EM
HOMENAGEM ÀS MULHERES
PELO DIA 8 DE MARÇO

▶ PÁGINA 4

JURÍDICO - APOSENTADOS

DESCONTO NO
CONTRACHEQUE DO
INSS É ILEGAL

▶ PÁGINA 4



CAIXA LANÇA
PDV: EM CASO
DE DÚVIDAS,
PROCURE O SEEB

• P. 4



ATO CONTRA
ASSÉDIO E
DEMISSÕES NO
SANTANDER

• P. 4



BASA SUSPENDE
RESCISÕES DE
BANCÁRIOS COM
MAIS DE 70 ANOS

• P. 4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO MARANHÃO

O presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO MARANHÃO (SEEB-MA), no uso das atribuições que lhe são conferidas no Título IV (art. 89 e seguintes), combinado com a parte final do disposto no art. 145, todos do Estatuto da Entidade, CONVOCA os(as) associados(as) no pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem do processo eleitoral destinado à escolha dos(as) membros da Diretoria Plena, da Diretoria Executiva Colegiada e do Conselho Fiscal do Sindicato (art. 24, I, II e IV), para a gestão alusiva ao triênio 2024-2027.

As eleições realizar-se-ão em primeiro escrutínio, exigido o quórum de mais de 50% (cinquenta por cento) dos(as) associados(as), aptos a votar, nos dias 21, 22 e 23 (terça, quarta e quinta-feira) de maio de 2024 (art. 94), no horário de 8h às 18h, nos locais abaixo indicados:

Uma fixa: São Luís-MA, Sede Administrativa do SEEB-MA, Rua do Sol, 413/417, Centro.

Um itinerantes, conforme roteiro a ser definido pela Comissão Eleitoral, nos termos do disposto no art. 109 do Estatuto do Sindicato.

Caso não seja obtido quórum supe-

rior a 50% (cinquenta por cento) dos(as) associados(as) aptos(as) a votar, fica convocado novo escrutínio nos mesmos horários e locais, nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2024, exigido o quórum de mais de 40% (quarenta por cento) dos(as) associados(as) aptos(as) a votar.

Não sendo obtido o quórum no segundo escrutínio, fica convocado o terceiro e último escrutínio, com exigência de quórum de mais de 30% (trinta por cento) nos mesmos horários e locais, nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2024.

Ocorrendo empate entre as chapas mais votadas, fica convocado novo escrutínio a ser realizado nos mesmos horários e locais, nos dias 18, 19 e 20 de junho de 2024.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Fica convocada, por meio do presente edital, a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no sábado, dia 23 de março de 2024 (art. 96, §5º), no Auditório Che Guevara, localizado na Sede Administrativa do Sindicato, sito à Rua do Sol, 413/417, Centro, 65.020-590, São Luís-MA, às 15h, em primeira convocação e, às 15h30 em segunda e última convocação, para a escolha da Comissão Eleitoral.

A Comissão Eleitoral manterá secretaria na sede do Sindicato, sito à Rua do Sol, 413/417, Centro, São Luís-MA, no período de 02 a 16 de abril de 2024 (art. 97), das 08 às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira (art. 97, §2º), visando ao recebimento dos pedidos de registro de candidaturas, mediante requerimento endereçado à referida Comissão, assinado por qualquer dos(as) candidatos(as) que integre a respectiva chapa, em duas vias e instruído com os seguintes documentos:

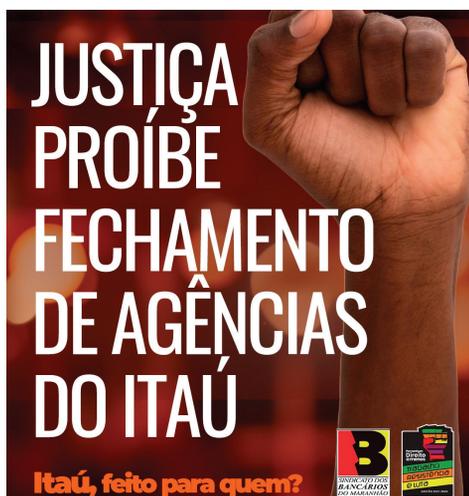
- Ficha de Qualificação do(a) Candidato(a) em 2 (duas) vias assinadas pelo(a) próprio(a) candidato(a);
- Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social, onde constem a qualificação civil, verso e anverso e o contrato de trabalho.

Fica sem efeito o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES publicado no Diário Oficial do Estado, de 11/03/2024, caderno de Terceiros, página 33; no Jornal O Imparcial de 11/03/2024, Geral, pág. 4; no Jornal Bancário de 11/03/2024, página 2; e nas redes sociais do SEEB-MA (Facebook e Instagram).

São Luís-MA, 18 de março de 2024
Dielson Rodrigues Silva
Presidente

ITAÚ UNIBANCO

JUSTIÇA PROÍBE FECHAMENTO DE AGÊNCIAS DO ITAÚ NO MARANHÃO



Em ação ajuizada pelo SEEB-MA, em parceria com o Procon, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determinou na quarta-feira (28/02) que o Itaú Unibanco se abstenha de fechar quaisquer agências no Estado do Maranhão e mantenha em funcionamento as unidades da Cohama e da Rua da Paz, no Centro da Capital. Ainda cabe recurso.

De acordo com a decisão, a medida unilateral do banco violou sobremaneira o di-

reito dos consumidores – clientes e usuários –, norma fundamental da República Federativa do Brasil. “A liberdade de mercado não permite abusos [...]. Daí o ordenamento jurídico amparar a parte mais fraca das relações de consumo, tutelando interesses dos hipossuficientes” – dispôs o juízo.

Para a Justiça, o encerramento das referidas agências configura ainda, por parte do Itaú, uma alteração lesiva ao contrato firmado com os clientes, em ofensa ao princípio da boa-fé, bem como à oferta de prestação de serviços bancários, o que pode provocar danos irreparáveis à população, principalmente a de baixa renda, idosa e pensionista.

“Os consumidores atingidos pelo fechamento da agência sofrerão graves danos, decorrentes da diminuição na qualidade do serviço prestado, além de ficarem sujeitos a longos deslocamentos para que utilizem os serviços bancários contratados” – ressaltou o juízo.

Como se não bastasse, o Itaú ainda violou o dever de informação e de transparência junto aos seus clientes, visto que colocou placas nas agências informando apenas uma suposta mudança de endereço das uni-

dades. “Não há nos comunicados qualquer menção ao encerramento das atividades [...]. Tal forma de comunicação pode levar o consumidor a acreditar que sua agência simplesmente mudou de lugar, quando, na verdade, foi definitivamente fechada. Esta prática [...] pode induzir o consumidor ao erro e à desinformação, especialmente considerando que a migração para a nova agência pode resultar em maior aglomeração devido à absorção dos clientes da agência fechada” – afirmou o juiz Douglas Martins.

Em caso de descumprimento da decisão, o banco pagará multa diária de R\$ 10 mil.

Para os dirigentes Gerlane Pimenta e Alberto Félix, essa é uma vitória histórica do Sindicato e do Procon contra as medidas autoritárias, abusivas e inconstitucionais do Itaú. “Fazemos nossas, as palavras do juízo, segundo as quais, práticas derivadas do capitalismo monopolista, dos cartéis, dos oligopólios, não encontram respaldo constitucional e, portanto, não podem causar lesão aos bancários, clientes e usuários dos bancos. Por nenhum direito a menos, contra o fechamento de agências e as demissões, a luta continua!” – finalizaram os diretores.

BANCO DO NORDESTE

VITÓRIA! TRT MANTÉM JORNADA REDUZIDA PARA BANCÁRIOS COM FILHOS AUTISTAS

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT/MA) negou provimento ao recurso do Banco do Nordeste e manteve a sentença favorável ao SEEB-MA, que determinou a redução da jornada dos bancários com filhos autistas em 2h sem diminuição de salário ou compensação de jornada. No acórdão, o TRT/MA rejeitou todas as alegações do banco com base em diversos princípios, regras e direitos previstos no ordenamento jurídico

brasileiro, como a vida digna, a não-discriminação, a igualdade de oportunidades e o pleno desenvolvimento das crianças com deficiência. “Assim, deve prevalecer a dignidade da pessoa humana dos filhos dos substituídos, que necessitam de seu suporte para que possam comparecer às sessões de diversas terapias indispensáveis ao seu melhor desenvolvimento, pelo que não merece reforma a decisão recorrida. [...] Diante de todo o exposto, [...] mantenho a sen-

tença em sua integralidade” – afirmaram os desembargadores. Para o diretor do SEEB-MA Gilberto Alves, “essa decisão, em segunda instância, traz ainda mais paz e segurança aos bancários, que poderão continuar acompanhando de perto os seus filhos durante o tratamento do TEA, sem redução salarial e sem compensação de jornada. Mais uma grande vitória que consagra a luta do Sindicato contra o preconceito e em favor da dignidade” – finalizou.

BANCO DO BRASIL - CASSI

ELEIÇÃO CASSI: SEEB FAZ CAMPANHA PARA AS CHAPAS 4 E 77 NO MA, PI, PA E TO



Os diretores do SEEB-MA, Rodolfo Cutrim, Dielson Rodrigues, Cássio Valdenor, Lívia Moraes, João Siguinez, entre outros, estão viajando pelo Maranhão, Piauí, Pará e Tocantins para conversar com os bancários do Banco do Brasil e explicar a importância de o funcionalismo votar nas Chapas 4 e 77 nas eleições da Cassi. O pleito ocorrerá de 15 a 25 de março de 2024 pelo SISBB. Para o Sindicato, as Chapas 4 e 77 são as únicas comprometidas com uma Cassi solidária, que priorize a saúde por meio do Modelo de Atenção Primária e por mais credenciamentos de qualidade em todo o país. Além disso, as referidas

Chapas são independentes de governos, patrocinadores e de partidos políticos. Vale ressaltar que as principais propostas das Chapas giram em torno de três eixos: a defesa da solidariedade como princípio inalienável, a ampliação da Estratégia de Saúde da Família e o investimento em atenção primária (APS). Por isso, as Chapas propõem: a expansão da APS para 100% dos participantes; a isenção de coparticipações nos atendimentos da rede própria – CliniCassi própria, CliniCassi parceiros, Telessaúde APS e Telessaúde PA, entre outras propostas. **Por isso, de 15 a 25 de março, vote nas Chapas 4 e 77 por uma Cassi Solidária!**



BRDESCO

BRDESCO COLOCA EM RISCO A VIDA DE BANCÁRIOS NO MARANHÃO



O SEEB-MA denuncia mais uma atitude absurda do Bradesco que coloca em risco a vida dos bancários no Maranhão. Segundo denúncias, o Setor de Segurança do banco tem obrigado funcionários a se deslocarem pessoalmente até as agências caso o alarme das unidades seja acionado. “Esse abuso ocorre em qualquer dia ou hora. Pode ser de madrugada, fim de semana, feriado. Se o alarme tocar, o Setor de Segurança liga para pressionar o bancário a ir até a agência na companhia de policiais, o que agrava ainda mais a situação. Não vamos admitir assédio e muito menos que a vida dos bancários seja colocada em perigo” – criticou o diretor Cláudio Costa.

Vale ressaltar que essa prática do Bradesco é ilegal e configura atividade estranha ao emprego bancário. “Afinal, essa não é uma atribuição do funcionário que não é vigia nem tem capacitação técnica para entender a razão de o alarme ter sido disparado. Essa tarefa é exclusiva do Setor de Segurança, que, inclusive, tem acesso às câmeras instaladas no interior das agências, sendo inteiramente arbitrária a convocação do bancário para essa finalidade” – completou o diretor Edvaldo Castro. Caso o Bradesco não cesse imediatamente com essa prática abusiva, o Sindicato tomará as medidas judiciais cabíveis em defesa da vida e da segurança dos bancários.

COBRANÇA NO CONTRACHEQUE DO INSS DOS(AS) APOSENTADOS(AS) É ILEGAL



JURÍDICO

Cobrança no contracheque do INSS é ilegal, alerta SEEB-MA

O SEEB-MA alerta mais uma vez os(as) bancários(as) aposentados(as) que o desconto no contracheque do INSS em nome de uma “Associação de Servidores Públicos Federais” é indevido e ilegal. “Não se trata de uma cobrança do Sindicato nem de taxa negociada, mas um desconto irregular que precisa ser denunciado. Para isso, ligue para a Central do INSS, pelo número 135, e solicite o cancelamento

imediatamente. Informe também ao Sindicato” – afirmou o diretor Enock Bezerra. Vale ressaltar que a Assessoria Jurídica do SEEB-MA está estudando o caso, a fim de tentar cobrar da referida Associação e do INSS a devolução em dobro dos valores pagos, além de indenização por dano moral pelo desconto não autorizado. “Aposentado(a), em caso de dúvidas, entre em contato com o setor jurídico pelo telefone (98) 3311-3516” – finalizou.

CAIXA ECONÔMICA

CAIXA LANÇA PROGRAMA DE DEMISSÃO; EM CASO DE DÚVIDAS, PROCURE O SINDICATO

A Caixa lançou mais um Programa de Desligamento Voluntário (PDV). Os interessados têm até o dia 31 de maio para realizar a adesão. Os desligamentos serão efetuados do dia 1º de julho ao dia 30 de agosto deste ano. A Caixa deve pagar um incentivo financeiro que pode chegar a 15 Remunerações Base (RB). “Bancário(a): se você já assinou o ter-

mo de adesão, talvez seja necessário que você refaça o procedimento, pois a Caixa, estranhamente, adicionou uma cláusula no PDV não prevista no comunicado interno, a qual foi retirada após pressão do movimento sindical. O jurídico do SEEB-MA já está analisando as regras do programa. Em caso de dúvidas, procure o Sindicato” - afirmou o diretor Eloy Natan.

DIA DA MULHER - HOMENAGEM

BANCÁRIO FAZ POESIA SOBRE O 8 DE MARÇO - DIA DA MULHER

NUM 8 DE MARÇO DE QUALQUER ANO

Musa e razão do meu viver
Um símbolo de temura e intrepidez
Louve-te companheira, amiga e amante
Heróina que me trouxe ao mundo
Estupidez é não te render homenagens
Rainha e santa da corte humana

Ivanildo Espósito - Metro-SLZ (MA)

REGIONAL IMPERATRIZ - SANTANDER

SEEB-MA REALIZA ATO CONTRA ASSÉDIO E DEMISSÕES NO SANTANDER



O SEEB-MA promoveu um ato público no dia 08/02 para protestar contra o assédio moral, as demissões imotivadas, o adoecimento e a demora do Santander em cumprir decisões judiciais, no Maranhão. A manifestação ocorreu em frente à agência do banco, em Imperatriz. Para o diretor do Sindicato, Marcelo Bastos, esses abusos do Santander não se justificam ainda mais dian-

te do lucro superior a R\$ 9,5 bilhões obtido em 2023. “O SEEB-MA não medirá esforços para reintegrar os(as) bancárias(os) demitidas(os), para lutar contra o assédio e o adoecimento no banco e, sobretudo, para que as ordens do Judiciário sejam cumpridas pelo Santander no Maranhão. Essa instituição não está acima do Estado nem da vida das pessoas. A luta continua” – finalizou o diretor Cássio Valdenor.

BANCO DA AMAZÔNIA

BASA CUMPRE DECISÃO E SUSPENDE RESCISÕES DE BANCÁRIOS COM MAIS DE 70 ANOS

Em cumprimento à decisão judicial favorável ao SEEB-MA, o Banco da Amazônia suspendeu, a partir de fevereiro, novas demissões de empregados que completaram 70 anos de idade no Maranhão. Recentemente, inclusive, o BASA cancelou dois avisos prévios que havia concedido a beneficiários da ação. Vale lembrar que na sentença a Justiça do Trabalho ordenou que os bancários fossem reintegrados ao quadro funcional nos cargos

antes ocupados. O juízo ainda condenou o banco a pagar as verbas devidas pelo tempo em que os funcionários ficaram afastados. Ainda cabe recurso da decisão. “Mesmo assim, essa é uma vitória importante, que dá esperança a esses colegas que foram obrigados a se aposentar, quando ainda tinham o desejo e a plena capacidade de contribuir para o fortalecimento do banco e para o atendimento da população. “A luta continua” – afirmou a diretora Marla Brito.

